



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUN. DE SANTO AMARO DAS BROTAS **PUBLICA :**

- **DECRETO Nº 1.022 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022_PMSAB

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

- **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022_PMSAB

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DECRETOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**DECRETO N.º 1.022
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Amaro das Brotas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS, Estado de Sergipe, e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais; e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da política da criança e do adolescente no âmbito deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2022, tendo como tema central ***“situação dos direitos humanos das crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”***

Art. 2º O processo de realização da conferência municipal será precedido de Conferências Livres, as quais acontecerão nos dias 23 a 28 de novembro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente do órgão gestor da assistência municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 02 de dezembro de 2022.

Santo Amaro das Brotas, 25 de novembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

**PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**GILMAXSON KELVEM SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais e enfeites natalino, para atender as demandas da Prefeitura Municipal do município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2022, às 08h, na Sala da comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação do fornecimento, sendo inexigível para a realização desta licitação.

BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais Nº 512/2014, 306/2018 e 151/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigentes.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) nos dias úteis.

Outras informações: E-mail: licitacao@santoamaro.se.gov.br / pregaosantoamarodasbrotas@gmail.com ou no site <http://www.santoamarodasbrotas.se.gov.br> no link licitações. Santo Amaro das Brotas/SE, 30 de novembro de 2022.

José Claudionor Silveira Filho
Pregoeiro



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de fogos de artifícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2022, às 10hs, na Sala da comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação do fornecimento, sendo inexigível para a realização desta licitação.

BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014 e 151/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigentes.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) nos dias úteis. Outras informações: E-mail: licitacao@santoamarodasbrotas.se.gov.br, pregaosantoamarodasbrotas@gmail.com ou no site <http://www.santoamarodasbrotas.se.gov.br/> no link licitações.

Santo Amaro das Brotas/SE, 30 de novembro de 2022.

José Claudionor Silveira Filho
Pregoeiro